



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 745, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jonhson Meira Santos, ao apreciar proposta formulada pelo Ex.mo Ministro Presidente,

RESOLVEU,

por unanimidade, estabelecer que:

I - o horário de atendimento ao público nas Secretarias dos Órgãos Judicantes será iniciado às 10 horas e encerrado às 18 horas;

II - na Secretaria de Distribuição e nas Subsecretarias de Cadastramento Processual, Classificação e Autuação de Processos e de Recursos, o atendimento terá início às 10 horas e será encerrado às 19 horas;

IV - na hipótese de o início da sessão anteceder o horário estabelecido no item I desta Resolução, o horário de atendimento será antecipado, pela Secretaria do Órgão Judicante, para uma hora antes do estabelecido para o início da sessão;

V - esta Resolução Administrativa revoga as disposições contidas nas Resoluções Administrativas nºs 27/94, 200/95 e 391/97.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária